ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 371/2024 – GP

Santo Augusto, 26 de dezembro de 2024.

Assunto: Encaminha Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de encaminhar a Lei Municipal Nº 3.446/2024 para integrar os arquivos desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Ao Senhor
Ver. Maxiliano Bahry
Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Augusto, RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 819 de 27 / 12 / 2024
Resp. _____ às 11 hs 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 227.029,16 (Duzentos e vinte e sete mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.062 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 05530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 3.057,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.062 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
Recurso: 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.972,16

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar

Meta: 2.062 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. PJ.....R$ 100.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.357 – MANUTENÇAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. PJ.....R$ 20.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 210 – Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Meta: 1.165 – INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO (CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR) - ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Mat. Perm.....R$ 53.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa 028 – Alimentação escolar
Meta: 2.275 – MERENDA P/PRÉ ESCOLA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00

Total do Crédito.....R$ 227.029,16

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, excesso de arrecadação e supressão das dotações:

I - Excesso do vínculo 05530000 - Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....R$ 3.057,00

II - Excesso do 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....R$ 10.000,00

III - Supressão das seguintes dotações:

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.280 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA (70%)
Recurso: 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens.....R$ 30.972,16

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.358 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
Recurso: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Elementos da Despesas
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo Deter.....R$ 93.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.358 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
Recurso: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens.....R$ 80.000,00

Órgão: 03– SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 1.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm.....R$ 10.000,00

Total do Crédito.....R$ 227.029,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 26.12.2024.

Marcio Vargas Fontoura,
Secretário Municipal de Administração.